



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR
Em: 11/02/2022 13:43



Protocolo:
18.629.890-0

Interessado 1: UNESPAR

Interessado 2: -

Assunto: ATOS

Cidade: PARANAVAI / PR

Palavras-chave: ADMINISTRATIVO

Nº/Ano 14/2022

Detalhamento: PROPOSTA DE CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DO CEPE

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CANCELADO

Memorando Nº 14/2022–Unespar/Reitoria

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2022.

DE: Gabinete da Reitoria

PARA: Presidente do CEPE – Salete Paulina Machado Sirino

Assunto: Inclusão de pauta para a 1ª Sessão Extraordinária do CEPE de 2022.

Prezada Presidente,

Considerando o Art. 6º do Regulamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da UNESPAR que estabelece que as reuniões ordinárias do referido Conselho deverão ocorrer uma vez a cada semestre letivo;

Considerando o quantitativo de Sessões Ordinárias do CEPE realizadas nos anos anteriores;

Considerando a necessidade de organizar as datas das atividades da Reitoria para o ano letivo de 2022, encaminhamos, abaixo, a proposta de datas para a realização das sessões Ordinárias do CEPE, a serem discutidas e deliberadas na 1ª Sessão Extraordinária do Conselho do corrente ano:

SESSÃO	DATA
1ª	10/03 (quarta-feira)
2ª	02/06 (quinta-feira)
3ª	16/08 (quinta-feira)
4ª	05/10 (quarta-feira)
5ª	08/12 (quinta-feira)

Na expectativa de que nossa solicitação seja atendida, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Profa. Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 297/2021-Reitoria/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482 3200



ePROCOLO



Documento: **Memorando14.22PropostadasDatassessoesordinariasdoCEPE.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ivone Ceccato** em 11/02/2022 14:52.

Inserido ao protocolo **18.629.890-0** por: **Ivone Ceccato** em: 11/02/2022 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a7ed736f2fc4e3136adde433d7af47f2.